



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 136 /18

Processo Administrativo n.º 18/10/03063

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da Cemei Amelio Rossim

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AMELIO ROSSIM**, inscrita no CNPJ sob nº 05.001.478/0001-50, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 59 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MULTIFUNCIONAL EPSON L395ECOTQ PRETO	01	999,00
02	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE	03	1.260,00
03	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE	03	1.260,00
04	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE	02	840,00
05	VENTILADOR COMERCIAL ECO	01	140,00
06	NOTEBOOKSAMSUNG E34 C13	01	1.998,00
07	VENTILADOR TUFAO MAX 50 PAREDE	01	195,00
08	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA	01	277,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.969,00 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais) conforme se depreende das informações, às fls. 59 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 SET. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AMELIO ROSSIM

Representante Legal: *Isabela Lopes de Freitas Santos*
RG nº *20.777.864-9*
CPF nº *172.726.978-06*